



Prefeitura do Município de Assaí

ALDADE
DBREZA
QUEZA
DDER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br
GESTÃO 2021 - 2024

DECRETO Nº 282/2021

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Em 03/12/21, Edição nº 2111

SÚMULA: *Cancela despesas inscritas em Restos a Pagar Não Processados ou Não Liquidados, com referência ao exercício financeiro de 2016.*

Assinatura

O Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, MICHEL ANGELO BOMTEMPO, no uso de suas atribuições legais, no que dispõe a legislação vigente aplicável à espécie, especialmente o art. 36, em consonância com o parágrafo único do art. 92, da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17/03/64, observando o artigo 206, §5º, inciso I da Lei 10.406/2002, de 10/01/2002, em conformidade com o art. 1º do Decreto 20.910/32, considerando a necessidade de adequar as contas públicas à realidade do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica, por força deste decreto, cancelado o valor de R\$ 368,31 (Trezentos e sessenta e oito reais e trinta e um centavos) inscrito como Restos a Pagar Não processado ou não liquidado do exercício financeiro de 2016, referente à Nota de Empenho sob nº. 8113/2016, Fonte de Recursos: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres), Fornecedor Dmille Industria e Com de Prod Alimenticios Ltda, CNPJ 12.148.000/0001-12.

Parágrafo Único – A despesa deste artigo fica cancelada em razão da inexecução contratual, sendo a despesa prescrita em observância a legislação vigente. O crédito gerado do cancelamento será revertido em superávit financeiro/orçamentário de sua respectiva fonte de recursos.

Art. 2º - Fica a Contabilidade Municipal responsável pelos lançamentos contábeis para atendimento ao disposto no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º - Após o cancelamento da inscrição da despesa como Restos a Pagar, o pagamento que vier a ser reclamado poderá ser atendido à conta de dotação destinada a despesas de exercícios anteriores, desde que o fornecedor ou prestador de serviços comprovem a efetiva realização da despesa.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Assaí, 30 de Novembro de 2021.


Michel Angelo Bomtempo
Prefeito Municipal


Amarildo Aparecido Correa
Secretário Municipal de Esporte


Paulo Roberto Moreira
Chefe de Gabinete


Nilse Shinohata Menegazzo
Secretária Municipal de Finanças